

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMAS DE GESTÃO**  
**ANEXO 1-B – HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Para que os produtos fornecidos sejam considerados adequados às necessidades da AgeRio assim como o licitante seja considerado apto a exercer as diversas atribuições previstas neste Termo de Referência, as seguintes qualificações técnicas devem ser observadas para a habilitação, sendo as mesmas aplicadas à proposta do licitante classificado em primeiro lugar no Pregão de Preço. Atendendo às exigências, o Licitante será considerado habilitado. Não atendendo, será desabilitado, sendo chamado o segundo melhor classificado para submeter-se ao mesmo processo e assim sucessivamente.

**1 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL**

**1.1. Aquisição de licenciamento temporário para SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL**

**1.1.1.** A contratada deverá ser o fabricante ou estar autorizada formalmente (apresentar documentação comprobatória) pelo fabricante a assinar contrato que garanta o licenciamento de uso temporário do produto, durante toda a vigência prevista do contrato.

**1.1.2.** O SISTEMA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL deverá estar satisfatoriamente implantado e operacional em pelo menos uma organização com pelo menos 200 empregados, conforme Atestado fornecido pela própria, reservando-se a AgeRio o direito de realizar diligência para verificar a solução *in-loco*.

**1.2. Atualização de licença e Suporte do SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL**

**1.2.1.** A contratada deverá ser o fabricante ou estar autorizada formalmente (apresentar documentação comprobatória) pelo fabricante a assinar contrato que garanta fornecimento de atualizações (releases e versões) do produto liberadas pelo fabricante em função de evoluções tecnológicas e/ou funcionais realizadas pelo próprio.

**1.2.2.** Deve também prover diretamente, ou estar autorizada (apresentar documentação comprobatória) a oferecer em nome do fabricante, canal de suporte para relato de problemas ou solicitações de esclarecimentos quanto ao uso do produto.

**1.3. Serviço de implantação do SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL**

**1.3.1.** Contratada para Implantação

**1.3.2.** A contratada deverá ter experiência bem sucedida de implantação do produto em pelo menos uma organização com pelo menos 200 empregados, mesmo que seja em versões anteriores do produto, comprovada através de no mínimo um Atestado emitido pelo cliente, em que conste ao menos o produto e versão, data de implantação, grau de satisfação do cliente com o serviço de implantação realizado

pela empresa, em papel timbrado, datado e assinado com identificação do cargo do emissor.

### **1.3.3. Equipe Contratada do Projeto de Implantação**

**1.3.3.1.** A equipe deverá conter minimamente alguns papéis relevantes para realização do serviço, sendo que alguns desses papéis podem ser acumulados por um único profissional, mantida a razoabilidade de sua capacidade de atendimento, escopo de atuação e conflito de interesses. São eles:

**1.3.3.1.1.** Executivo do Contrato - Profissional sênior responsável pelo gerenciamento do contrato e o relacionamento entre o fornecedor e o Comitê de Projeto da AgeRio. Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa, comprovada por apresentação de documentação adequada;
- b) Experiência na função há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar em organização com pelo menos 200 empregados, comprovada mediante declaração da empresa atendida.

**1.3.3.1.2.** Gerente de Projeto - Profissional sênior responsável pela organização e planejamento do serviço de implantação, bem como acompanhamento e controle da sua execução e encerramento, garantindo sua execução dentro dos parâmetros contratados.

Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa, comprovada por apresentação de documentação adequada;
- b) Experiência de 5 anos em gerência de projetos seguindo metodologias de mercado, como PMBoK (*Project Management Body of Knowledge*) ou Prince (*Project In a Controlled Environment*) ou qualquer outra metodologia estruturada, comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar em organização com pelo menos 200 empregados, comprovada mediante declaração da empresa atendida.

**1.3.3.1.3.** Analista de Sistemas - Profissional sênior responsável pelas definições de processos e requisitos funcionais da solução junto aos usuários chave, bem como orientações para os desenvolvedores da equipe. Este profissional deverá ter:

- a) Formação superior completa;
- b) Experiência na função há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovada por currículo firmado pelo próprio, sob as penas da lei, em caso de falsidade;
- c) Experiência na função na implantação de pelo menos um projeto similar, comprovada mediante declaração da empresa atendida;

**1.3.3.1.4.** Desenvolvedores - Profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das customizações na solução. Deverá haver pelo menos um profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos na plataforma de desenvolvimento da solução.

**1.3.3.1.5.** Analistas de Qualidade - Profissionais responsáveis por realizar a validação dos artefatos gerados, seja documentação ou sistemas, pelos demais profissionais da equipe contratada antes de entregar para a AGERIO.

#### **1.4. Serviço de manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal e Regulatória**

**1.4.1.** O fornecedor deverá atestar formalmente que possui processo interno de tratamento dos incidentes baseado nas boas práticas de mercado, como ITIL, reservando-se a **AgeRio** o direito de efetuar diligência para avaliar essa afirmação. Caso não sejam encontradas evidências das boas práticas, o fornecedor pode ser desabilitado.

**1.4.2.** O fornecedor deverá garantir a integridade dos dados do ambiente de produção. Caso a aplicação seja hospedada em ambiente externo à **AgeRio** e sob responsabilidade da contratada, esta deverá garantir a execução do backup (conforme anexo 1-A e TR) da base de dados com tempo máximo de perda informações de 1 (uma) hora e tempo máximo de recuperação de 4 (quatro) horas, assim como será responsável pela restauração da aplicação e base de dados.